

Matrícula

Ficha

21873

01

Nova Friburgo, 18 de Julho de 2007

IMÓVEL: constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Posse dos Heckerts", no 1º Distrito deste Município, desmembrado de maior porção, formando vertentes para os Números Coloniais 40 e 50, com a área de 681.986,00m² de terras, em matas virgens, ou sejam 25 alqueires e 2 litros (alqueire fluminenses de 27.225,00m²), ou ainda 14 alqueires, 3 litros e 756,00m² (alqueires geométricos de 48.400,00m²), confrontando pela linha colonial 40 e 50, com Júlio José Pedro, com terras de Fábrica Ypú Artefatos de Tecidos Couro e Metal S/A; com Francisco Pio de Azevedo, Pio Francisco de Azevedo e a viúva Lac, por altos vertentes com terras de Hosmann Ostmann e s/m Charlotte Ostmann e com terras de Elli Roinohlt e ainda por altos vertentes de Posse com o Córrego do Macuco ou Córrego Santo Antonio. PROPRIETÁRIA: "FÁBRICA YPÚ ARTEFATOS DE TECIDOS COURO E METAL S/A", com sede nesta Cidade, à Av. Maximiliano Falk, nº 380, Bairro Ipú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33018722/000-2-03. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-D fls 013 nº 3.755. PMNF: Nova Friburgo, 18 de Julho de 2007.

O OFICIAL:

R-1.21873. PROT: 63716. PENHORA. Nos Termos do "Mandado de Registro de Penhora", e Auto de Penhora e depósito, hoje arquivado, assinado pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Viana Lucas Filho, expedido pela Vara Federal de Nova Friburgo, em 09/05/2007 e 05/07/2007, processo nº. 2004.51.05.001169-0 de EXECUÇÃO, em que INSS - Instituto Nacional do Seguro Social move contra Fábrica Ypú Artefatos de Tecidos Couro e Metal S/A, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.380.580,03, sendo depositária do referido imóvel a senhora ELIZABETH PY CORDEIRO, portadora da carteira de identidade nº. 10.003.010 expedida pelo IFRJ em 24/01/1974 e CPF nº. 519.371.407/25. NÃO SENDO VENDIDA A FAZENDA PÚBLICA NO REFERIDO PROCESSO, AS CUSTAS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA DEVERÃO SER INTEGRALMENTE PAGAS QUANDO DA AVERBAÇÃO DE BAIXA DO REFERIDO REGISTRO, DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VIGENTE NA ÉPOCA DA BAIXA DO REFERIDO REGISTRO. Nova Friburgo, 18 de Julho de 2007.

O OFICIAL:

(R).1 ato
RKLO4010 KGI

R-2.21873. PROT: 64252. PENHORA. Nos Termos do "Mandado de Registro de Penhora", e Auto de Penhora e depósito, hoje arquivado, assinado pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Viana Lucas Filho, expedido pela Vara Federal de Nova Friburgo, em 28/08/2007, processo nº.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

21873

Ficha

01v9

2005.51.05.001546-8 de EXECUÇÃO, em que UNIÃO FEDERAL, move contra Fábrica Ypú Artefatos de Tecidos Couro e Metal S/A, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.502.857,20, sendo depositária do referido imóvel a senhora ELIZABETH PY CORDEIRO, portadora da carteira de identidade nº. 10.003.010 expedida pelo IPF/RJ em 24/01/1974 e CPF nº. 519.371.407/25. NÃO SENDO VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA NO REFERIDO PROCESSO, OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA DEVERÃO SER INTEGRALMENTE PAGOS QUANDO DA AVERBAÇÃO DE BAIXA DO REFERIDO REGISTRO, DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VIGENTE NA ÉPOCA DA BAIXA DO REFERIDO REGISTRO. Nova Friburgo, 22 de Novembro de 2007.

O OFICIAL:

R-3.21873. PROT: 93222. PENHORA. Nos Termos do "Mandado de Registro de Penhora", e Auto de Penhora e depósito, hoje arquivado, assinado pelo MM Juiz Federal Dr. Arthur Emilio de Carvalho, expedido pela 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, em 19/04/2022, processo nº. 5000739-03/2020-4.02.5105/RJ de EXECUÇÃO FISCAL, em que Fazenda Nacional, move contra Ypu Empreendimentos e Atividades Imobiliárias S/A, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$326.630,34, sendo depositária do referido imóvel a senhora Moair Lengruher, CPF nº 015.881.857/10. NÃO SENDO VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA NO REFERIDO PROCESSO, OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA DEVERÃO SER INTEGRALMENTE PAGOS QUANDO DA AVERBAÇÃO DE BAIXA DO REFERIDO REGISTRO, DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VIGENTE NA ÉPOCA DA BAIXA DO REFERIDO REGISTRO. Nova Friburgo, 02 de Julho de 2022.

O OFICIAL:

EDTR38008 QZO

ARRESTO DETERMINADO PELO OFÍCIO Nº 416/2023, DATADO DE 22/03/2023 - DÍVIDA ATIVA PMNE - EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO Nº 0009992-68.2020.8.19.003X NOVA FRIBURGO, 10 DE ABRIL DE 2023.

R-4.21873. PROT: 97344. PENHORA. Nos Termos do "Mandado de Registro de Penhora", nº. 0501.000535-7/2007 e Auto de Penhora e depósito, hoje arquivado, assinado pelo MM Juiz Federal, expedido pela 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, em 05/07/2007, processo nº. 2004.51.05.001169-0/RJ de EXECUÇÃO FISCAL, em que Fazenda Nacional, move contra Ypu Empreendimentos e Atividades Imobiliárias S/A,

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula
21873

Ficha
02

Nova Friburgo, 05 de Março de 2024

procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.380.580,03, sendo depositário do referido imóvel a Sra. Elizabeth Py Cordeiro, CPF nº 519.371.407/25. NÃO SENDO VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA NO REFERIDO PROCESSO, OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA DEVERÃO SER INTEGRALMENTE PAGOS QUANDO DA AVERBAÇÃO DE BAIXA DO REFERIDO REGISTRO, DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VIGENTE NA ÉPOCA DA BAIXA DO REFERIDO REGISTRO. Nova Friburgo, 05 de Março de 2024.

EEQH67903 OME

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br